

# InfoCAO

SAÚDE

JUL - SET | 2019

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL  
DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA  
COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde

Avenida Marechal Câmara, 350  
6º andar, Sala 11, Centro  
CEP 20020-080  
2262-5549  
caosaude@mprj.mp.br

## COORDENADORA

Drª Márcia Lustosa Carreira

## SUPERVISORA

Caroline Costa de Souza

## SERVIDORES

Albeni Nascimento de Sousa  
Jhonny Ferreira Rodrigues  
Phamela Rafaela Monteiro  
Gonçalves Lorencio  
Ruth de Mattos Almeida Pinho

## ESTAGIÁRIOS

Lucas Pedro Garrett Silveira  
Rubens de Oliveira Santos  
Thiago Correia Teixeira De Oliveira  
Wilson Travassos de Barros Filho

## PROJETO GRÁFICO

Gerência de Portal e Programação Visual



## ARTIGOS PARA REFLEXÃO

[Clique aqui para acessar a seção](#)



## DESTAQUES

[Clique aqui para acessar a seção](#)



## CAO SAÚDE PRESENTE

[Clique aqui para acessar a seção](#)



## MPRJ EM AÇÃO

[Clique aqui para acessar a seção](#)



## MP NACIONAL

[Clique aqui para acessar a seção](#)



## DECISÕES RELEVANTES

[Clique aqui para acessar a seção](#)



## PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

[Clique aqui para acessar a seção](#)

- [PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS FEDERAIS DO SENADO](#)
- [PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS ESTADUAIS](#)
- [PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS](#)



## LEGISLAÇÕES

[Clique aqui para acessar a seção](#)

- [LEGISLAÇÃO ESTADUAL](#)
- [LEGISLAÇÃO MUNICIPAL](#)



## NOTÍCIAS

[Clique no título para acessar:](#)

- [NOTÍCIAS DO CNMP](#)
- [NOTÍCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE](#)
- [NOTÍCIAS DO STF](#)
- [NOTÍCIAS ESTADUAIS](#)
- [NOTÍCIAS MUNICIPAIS](#)



## ARTIGOS PARA REFLEXÃO

### **"A EC 95/2016 PRECISA SER DECLARADA INCONSTITUCIONAL", DIZ PROCURADORA ÉLIDA GRAZIANE**

Durante a mesa sobre financiamento do SUS, realizada na 16ª Conferência Nacional de Saúde, a procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo defendeu inconstitucionalidade

A terceira e última mesa de debate da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) produziu uma intensa discussão sobre os efeitos do desfinanciamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na vida da população brasileira, na manhã de segunda-feira (5/08). O momento também foi marcado pelo compromisso público assumido pelo governo federal com os resultados do evento, sobretudo os encaminhamentos da plenária deliberativa que se realiza nesta quarta-feira (7/08), último dia de conferência.

Sob o eixo "Financiamento adequado e suficiente para o SUS", a mesa foi composta pela procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Élida Graziane Pinto, o conselheiro nacional de saúde e coordenador da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (Cofin), André Luiz de Oliveira, o ex-presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e coordenador do "Saúde+10", Ronald dos Santos, e o subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, Arinaldo Bonfim Rosendo. A mediação do debate ficou a cargo da conselheira nacional de saúde e representante da União Brasileira de Mulheres (UBM), Vania dos Santos.

#### **Desfinanciamento e concentração de renda**

Tema central para a viabilização do SUS, o financiamento de suas ações já estava presente nos eixos da histórica 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986. Ronald Santos destacou os dispositivos que foram construídos desde então para a sua efetivação, como a própria Constituição, a Lei nº 8080/1990, a Emenda Constitucional (EC) 29/2000, a Lei Complementar 141/2012. "Não precisamos inventar a roda, nós já temos há mais de 20 anos as diretrizes tanto assistenciais como gerenciais do SUS que precisam ser defendidas e financiadas", argumentou, lembrando que a responsabilidade pelo financiamento do SUS deveria ser uma relação de direito e não de consumo.

Santos chamou a atenção para o agravamento da concentração de renda, que amplia a desigualdade social e promove o desfinanciamento de políticas sociais, de um lado, enquanto os bancos e outros representantes do grande capital aumentam seus lucros, de outro. "A concentração de riqueza no Brasil é a mãe da morte, da violência e da intolerância", alertou.

Nesse cenário, a avaliação do CNS de que houve uma transição do subfinanciamento do SUS para um processo de desfinanciamento foi referendada pela maior parte da mesa. Em sua fala, o coordenador da Cofin André Luiz de Oliveira explicou que, se nos últimos 30 anos havia uma asfixia orçamentária, mais recentemente está sendo realizada a retirada de recursos do SUS. O marco desta mudança foi a EC 95/2016, que congelou em 20 anos o orçamento da Saúde e da Educação. "Só esqueceram de combinar com a população de parar de crescer", provocou Oliveira.

#### **Muito com pouco**

A exposição do Arinaldo Rosendo marcou uma divergência na mesa em relação à interpretação do cenário. Para o técnico do Ministério da Saúde (MS), é preciso fazer "o máximo que podemos com os recursos que temos". Ele expressou a preocupação de sua equipe em alcançar as pessoas que ainda não chegam ao sistema público de Saúde.

Para André Luiz de Oliveira e Ronald Santos, no entanto, o SUS já faz muito com o pouco que lhe é destinado. Santos defendeu que a produção do sistema é incomparável. Oliveira destacou ações que são referências mundiais como o Programa Nacional de Imunização, a assistência farmacêutica e os transplantes. Apresentando dados de 2019 do Datasus sobre a produção ambulatorial e hospitalar, o conselheiro colocou em evidência a razão entre o financiamento e a produção do SUS, defendendo sua enorme eficiência. "A cada segundo, o SUS realiza 116 procedimentos! E faz tudo isso ao custo de R\$ 3,60 por dia por pessoa", informou.

#### **Inconstitucionalidade da EC 95**

"A Constituição não cabe no orçamento ou é o orçamento que só é legítimo se for aderente à Constituição?". Esta foi uma das reflexões que a procuradora Élida Graziane Pinto buscou realizar com a intenção de instrumentalizar



o público para a disputa e o controle da destinação das receitas do Estado. À luz dessa perspectiva, a avaliação de pinto sobre a EC 95 é clara: “Eu não pretendo a revogação da emenda 95 porque ela é inconstitucional. Ela precisa ser declarada inconstitucional, especificamente no que se refere ao congelamento da Saúde e da Educação. É inconcebível revogar o direito à saúde e da mesma forma o piso da saúde é irrevogável”.

Lembrando que se aproxima a data de um leilão do pré-sal e que uma parte de seu recurso deve se destinar ao SUS, ela defendeu ainda que é preciso “controlar até que ponto não haverá mudanças de estatuto jurídico encaminhamento deste recurso para outras finalidades”.

## Plano Nacional de Saúde

As provocações colocadas pela mesa estimularam os delegados e delegadas que participam da 16ª Conferência a realizar dezenas de intervenções. O subsecretário do MS reconheceu a importância das manifestações: “A gente só cresce fazendo o que vocês estão fazendo aqui junto conosco hoje: debatendo, ouvindo e apresentando o contraditório”, afirmou.

Diante do público, Rosendo garantiu que o documento final da 16ª Conferência será referência para o Plano Nacional de Saúde. “A subsecretaria de planejamento e orçamento é a unidade do Ministério da Saúde responsável pela construção do Plano, e ele vai ser construído a partir dos relatórios extraídos da 16ª Conferência Nacional de Saúde”, informou o subsecretário em sua despedida. O Plano Nacional de Saúde é o instrumento central de planejamento da saúde pública e é organizado sempre em um conjunto de quatro anos, sendo o próximo período referente aos anos de 2020 a 2023.

## Sobre a 16ª Conferência

A 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) é organizada pelo CNS e realizada pelo MS. Considerada o maior espaço de participação social do Brasil, o evento reúne mais de cinco mil pessoas de todo o país para propor melhorias ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo um resgate à 8ª Conferência, realizada em 1986, responsável por definir as bases para construção do SUS na Constituição de 1988. O relatório final do evento vai gerar subsídios para a elaboração do Plano Plurianual 2020- 2023 e do Plano Nacional de Saúde.

[Leia a íntegra](#)



## DESTAQUES

### PGR DEFENDE POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR DIREITO À SAÚDE

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, opinou junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela não procedência de ação na qual o Estado de Alagoas pede sejam liberados recursos públicos provenientes de convênios e que foram bloqueados pela Justiça a fim de assegurar a execução de demandas na área da saúde. Em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), o governo estadual questiona as decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ-AL) e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), alegando afronta aos princípios da separação de poderes, da eficiência e da continuidade do serviço público e às regras constitucionais sobre remanejamento de dotação orçamentária.

Na petição inicial, o governo alagoano sustenta que o bloqueio judicial de valores vinculados à execução de ações definidas em convênios firmados com outros entes políticos causa descontrole na programação financeira e dificulta o cumprimento de planos de trabalho de órgãos estaduais. Sendo assim, solicitou o reconhecimento da impossibilidade de os órgãos do Poder Judiciário “determinarem arresto, sequestro, bloqueio, penhora e liberação de valores constantes de contas vinculadas à execução de convênios celebrados pelo Estado com entidades da administração federal direta e indireta da União”.

Entretanto, no entendimento do MPF, estando em jogo a tutela de direito subjetivo à saúde das pessoas, o STF tem jurisprudência consolidada no sentido de admitir a interferência do Judiciário sobre opções políticas do Executivo e do Legislativo, quando relativas à programação orçamentária, se direcionadas a assegurar a prestação dos direitos sociais. “Dá-se, em tais hipóteses, verdadeira ponderação entre valores constitucionais em conflito. Mitiga-se a prerrogativa estatal de definir prioridades na alocação de recursos públicos para assegurar, por meio do bloqueio e da liberação de valores de contas públicas, a preservação de prerrogativa jurídica indisponível, representada pelo direito à saúde”, sustentou.

Raquel Dodge pontuou que o fato de os valores bloqueados por decisão judicial, eventualmente, constarem de contas vinculadas a convênios – sendo, portanto, oriundos de repasses de ente federativo diverso –, em nada influi, tendo em vista a responsabilidade solidária dos entes federados em matéria de saúde. “Independentemente da conta pública afetada, a atuação do Judiciário resultará em alteração de opções de gasto público previamente definidas pelo Executivo e pelo Legislativo, sendo tal medida, de caráter excepcional, admitida apenas como meio para assegurar a preservação do direito fundamental”, afirmou.

A PGR esclareceu ainda que, de acordo com as informações fornecidas pelo TRF5, o bloqueio de recursos para garantir efetividade a demandas de saúde não são direcionadas especificamente a contas vinculadas a convênios, uma vez que são feitas via sistema BacenJud (o qual não apresenta informações acerca da eventual afetação do valor a ser bloqueado a algum convênio específico). Sendo assim, nada impede que o governo de Alagoas especifique outras contas para a constrição judicial.

[Íntegra da manifestação na ADPF 490](#)

[FONTE: MPF](#)

## NOVO APLICATIVO INVESTSUS FACILITARÁ ACOMPANHAMENTO DE REPASSES DE VERBA

Os gestores estaduais e municipais de saúde agora contam com uma nova ferramenta para acompanhar os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde. Lançado no dia 4 de Julho, o **aplicativo InvestSUS** facilitará o acompanhamento dos valores repassados por bloco de financiamento da saúde.

Através do aplicativo, os gestores poderão acompanhar os repasses, informações sobre propostas e saldo de contas diretamente no smartphone. Disponível para download nos sistemas Android e IOS, a ferramenta facilitará a transparência na gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

As principais funcionalidades do InvestSUS são:

- Conferir os valores repassados no bloco de financiamento organizados por dia, mês e ano;
- Visualizar o saldo disponível nas contas bancárias vinculadas ao Fundo Nacional de Saúde e o seu histórico mês a mês;

- Acompanhar as etapas das propostas cadastradas, pareceres, informações de empenho e pagamento;
- Monitorar as propostas sinalizadas como favoritas, dentro da funcionalidade Proposta;
- Acompanhar as principais notícias da saúde pública no Brasil.

Vale ressaltar que se o usuário é novo no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso do Ministério da Saúde – SCPA ou se já possuía cadastro, o acesso é feito de forma diferente: caso já existia o cadastro no SCPA a senha é a mesma que possuía no SCPA, caso não tenha cadastro no SCPA é necessário clicar em CADASTRO NOVO e a senha é a mesma da entidade (Fundo Municipal de Saúde), utilizada no Gerenciado de Objetos e Propostas (site FNS).

Caso o gestor tenha esquecido sua senha do SCPA é necessário clicar em “Esqueceu a senha?” para que a mesma seja remetida ao e-mail cadastrado.

Confira o vídeo abaixo sobre o InvestSUS:

[FONTE: CONASEMS](#)

## ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS) E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SSA) NOS SERVIÇOS DO SUS

A Pesquisa Organizações Sociais de Saúde (OSS) e Serviços Sociais Autônomos (SSA) nos serviços do SUS é parte integrante de um conjunto de estudos que visa obter informações sobre a experiência do modelo de gestão das unidades públicas de saúde por meio das OSS ou da instituição de SSA. São coordenadores desta iniciativa o Ministério da Saúde (MS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) tendo como parceiros o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), o Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (IBROSS), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV) São Paulo.

O objetivo do questionário é obter informações sobre o panorama das parcerias entre secretarias de saúde e OSS ou a instituição de SSA nos estados e municípios e também identificar a percepção dos gestores sobre esses modelos de gestão. Nessa perspectiva, espera-se produzir conhecimentos e propor alternativas para os gestores públicos de saúde na tomada de decisão para o estabelecimento de parcerias com OSS e/ou criação de SSA, obtendo o máximo valor público dessas experiências.

[Leia a íntegra](#)

## MÉDICOS AUXILIARÃO JUÍZES EM PEDIDOS URGENTES SOBRE REMÉDIOS

A partir de (19/8), os juízes podem contar com o auxílio de um grupo de médicos para analisar os pedidos urgentes sobre remédios. Com isso, os juízes poderão tomar decisões com mais celeridade e segurança.

Médicos estarão disponíveis 24h para auxiliar juízes em casos urgentes. O serviço é uma iniciativa conjunta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Hospital Israelita Albert Einstein e do Ministério da Saúde. Conforme o provimento que regulamenta o serviço, ele funcionará sem interrupções, inclusive nos finais de semana.

Sempre que solicitados pelos juízes, os profissionais de saúde avaliarão os pedidos e fornecerão o respaldo técnico necessário para atestar se a demanda é de fato urgente. Em caso positivo, os especialistas verificarão, à luz do estado das ciências médicas, se é pertinente a Justiça conceder a medida solicitada pelo paciente (ou sua família).

A chamada medicina baseada em evidências é uma avaliação crítica que verifica a pertinência da adoção de um tratamento de acordo com os princípios da efetividade, eficácia, eficiência e segurança do medicamento ou do procedimento prescrito.

Com a consultoria técnica de profissionais de várias especialidades, o juiz terá lastro para tomar sua decisão. O serviço de apoio técnico estará à disposição dos magistrados dos tribunais de Justiça e dos tribunais regionais federais que se cadastrarem na plataforma do CNJ.

Todo parecer técnico sobre determinado pedido será armazenado na plataforma digital, batizada NAT-JUS Nacional, e ficará disponível para que outros magistrados possam consultar o documento na análise de casos semelhantes, no futuro.

Um serviço semelhante – o e-NatJus – que já existe desde novembro de 2017, ainda não respondia a casos urgentes nem estava funcionando de forma a interligar todos os núcleos estaduais de apoio técnico aos magistrados em demandas médicas (NAT-JUS), veja o provimento.

Clique [aqui](#) para ler o Provimento CNJ 84/2019.

[Leia a íntegra](#)

## ESPECIALISTAS APONTAM PERDA DE RECURSOS DO SUS

A SUBCOMISSÃO DE SAÚDE DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DA CÂMARA REUNIU GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO SETOR

Gestores nacionais, estaduais e municipais alertaram no dia 15/08, para a perda de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), em audiência pública da Subcomissão de Saúde da Comissão de Seguridade Social e Família.

Pigatto alerta para a perda contínua de recursos pelo SUS e avalia que a situação tende a piorar com a vigência da Emenda Constitucional 95, promulgada em dezembro de 2016, que instituiu o teto de gastos públicos, limitando o crescimento das despesas do governo brasileiro durante 20 anos.

“Nós acreditamos que o Parlamento pode apresentar proposta de emenda constitucional que acabe com os efeitos da EC 95 pra saúde e educação”, sugeriu.

O presidente do Conselho Nacional de Saúde também defendeu a aprovação da PEC 1/15, que aumenta gradualmente os recursos federais destinados à saúde, até chegar a um percentual de 19% da receita corrente líquida, em um prazo de seis anos. A proposta está pronta para ser votada pelo Plenário.

## Pacto Federativo

O representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, René José Moreira dos Santos, observou que, enquanto o Brasil investe cerca de 4% do Produto Interno Bruto (PIB) na saúde, os países que também têm sistemas universais de saúde como a Inglaterra, por exemplo, aplicam mais de 7,5% do PIB.

Ele defendeu um “pacto federativo sanitário”, que altere os percentuais investidos pelos entes federados. Atualmente, 56% dos gastos com saúde são bancados por estados e municípios, cabendo à União os 44% restantes. “A União, no entanto, fica com 60% de todos os impostos arrecadados dos brasileiros”, ponderou.

## Judicialização

Autora do requerimento para a realização da audiência e relatora da área de gestão, recursos e planejamento da Subcomissão de Saúde da Comissão de Seguridade Social, a deputada Adriana Ventura (NOVO-SP), destacou que a judicialização da saúde, com muitos processos individuais



exigindo tratamentos específicos e caros, tem retirado recursos já escassos da saúde que deveriam atender ao coletivo.

“E o que a gente está tentando é produzir um relatório que não fique na gaveta como muitos ficam. Porque às vezes os parlamentares fazem um lindo trabalho, mas como não conversa com o Executivo, talvez não tenham interesse de levar a frente. A gente está tentando fazer uma coisa mais objetiva, mais sucinta e mais propositiva”, explicou. Os debates da Subcomissão de Saúde da Comissão de Seguridade Social poderão resultar em proposições legislativas que serão levadas ao Plenário da Câmara, segundo a relatora.

[Leia a íntegra](#)

## **ESPECIALISTAS APONTAM VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS**

Restrições orçamentárias e violações de direitos humanos são alguns dos problemas encontrados na rede de assistência a pessoas com transtornos mentais no País, segundo debatedores de uma audiência pública realizada sobre o assunto na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados em 10/08.

De acordo com o presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Leonardo Pinho, há um retrocesso na política de saúde mental. “Precisamos apostar na reabilitação psicossocial e não só nas internações involuntárias ou compulsórias”, apontou.

### ***Profissionais apontam retrocessos da política de saúde mental durante audiência pública***

Conselheira do Conselho Federal de Serviço Social, Elaine Junger Pelaez criticou a falta de respeito à dignidade humana das pessoas com transtornos mentais no Brasil na adoção de práticas que propõe a volta de encarceramento. “Faz parte do compromisso ético e político do conjunto de profissionais da saúde de denunciar essas violações e denunciar práticas profissionais que sejam contrárias aos nossos princípios”, afirmou.

## **CAPS**

Durante o debate, os especialistas citaram os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), entre os serviços de referência para acompanhamento de pacientes com transtornos mentais, em substituição aos manicômios. Nos CAPS, é oferecido acolhimento à pessoa com transtornos e, caso seja necessário, ela é encaminhada para outro serviço especializado da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

## **Nações Unidas**

Autora do pedido para a realização da audiência, a deputada Érika Kokay (PT-DF), também falou em retrocessos e lembrou a perspectiva antimanicomial trazida pela reforma psiquiátrica, de 2001 (Lei 10.216/01). A deputada vai sugerir que informações sobre o assunto sejam incorporadas pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara em relatório para as Nações Unidas.

“A reforma psiquiátrica que aponta na perspectiva antimanicomial tem como essência a própria democracia. E nós vamos tentar incorporar [esse tema] ao relatório que está sendo construído pela Comissão de Direitos Humanos dessa Casa que será encaminhada a Genebra”. A audiência sobre saúde mental no país, na Comissão de Legislação Participativa, não contou com representantes do Ministério da Saúde.

[Leia a íntegra](#)



## CAO SAÚDE PRESENTE

### MPRJ PARTICIPA DE AUDIÊNCIA PARA DEBATER DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABORDAGEM DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Assessoria de Direitos Humanos e Minorias (ADHM/MPRJ), Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde, participou, em (22/08), no plenário da Câmara de Vereadores do Rio, de audiência pública para debater o decreto municipal que dispõe sobre a abordagem de pessoas em situação de rua (46314/2019).

O encontro discutiu os diferentes aspectos dessa política pública, reunindo no plenário a população, representantes de instituições públicas, do poder executivo e do legislativo. Parte mais interessada no tema, pessoas em situação de rua acompanharam a audiência nas galerias do plenário. Um coletivo também entregou aos participantes da mesa cartas escritas por quem vive nas ruas, para sensibilizar os debatedores sobre questões que os afetam.

Antes de passar a palavra aos outros componentes da mesa, a presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, vereadora Teresa Bergher, deixou questionamentos sobre diversos pontos do decreto que estariam vagos. Ela também alertou que é preocupante a redução no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Também compuseram a mesa a deputada estadual Martha Rocha; o secretário municipal de Direitos Humanos, João Mendes de Jesus, e o vereador Alexandre Isquierdo. Acompanharam as discussões as promotoras de Justiça Eliane de Lima Pereira, assessora de Direitos Humanos e Minorias do MPRJ; Barbara Spier, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis (CAO Cível/MPRJ); e Márcia Lustosa, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ).

[Leia a íntegra](#)

### MPRJ RECEBE REPRESENTANTES DA PREFEITURA DO RIO PARA DISCUTIR ABORDAGEM DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sediou em 23/08, reunião de trabalho com integrantes da Prefeitura do Rio para discutir o decreto municipal 46.134/2019, que regulamenta o atendimento de pessoas em situação de rua no município, assunto que foi tema de audiência pública realizada no último dia 22/08 na Câmara dos Vereadores. O decreto determina, entre outras medidas, a criação de um cadastro geral de pessoas nestas condições, adotando a possibilidade de internações involuntárias, quando a pessoa pode ser internada contra a sua vontade, a pedido de familiar, responsável legal ou servidor público da área de saúde ou assistência social.

De acordo com a assessora de Direitos Humanos e Minorias do MPRJ (ADH/MPRJ), Eliane de Lima Pereira, o encontro sinalizou a abertura de diálogo com a administração municipal a respeito do tema. "Houve uma apresentação bastante proveitosa no sentido de que obtivemos as informações que precisávamos e agora vamos nos debruçar sobre os desdobramentos do decreto internamente, em um esforço conjunto das áreas Cível, de Cidadania, Direitos Humanos, Infância e Juventude, Saúde e Proteção aos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência", explicou a promotora de Justiça.

Durante a reunião houve a apresentação da resolução conjunta 62/2019, das secretarias municipais de Saúde e de Assistência Social, para lidar com as possíveis internações, o que aponta que existe hoje maior interlocução entre as áreas. A assistente da ADH/MPRJ, Roberta Rosa pontuou "Essa iniciativa é importante pois as duas pastas têm olhares diversos sobre a questão. E, com a resolução, houve a criação de um fluxo de informações. Além disso,



nós ouvimos que não há intenção de um recolhimento compulsório e maciço da população em situação de rua. A internação se dará apenas nos casos em que isso se fizer realmente necessário”.

Além de Eliane e Roberta, estiveram presentes os promotores de Justiça Bárbara Spier, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis (CAO Cível/MPRJ); Rodrigo Medina, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude matéria não-infracional (CAO Infância e Juventude/MPRJ); Márcia Lustosa, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ); Renata Scharfstein, subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência (CAO Idoso e Pessoa com Deficiência/MPRJ); Felipe Freitas, integrante do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP/MPRJ); Luciana Direito, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa Com Deficiência da Capital; Murilo Bustamante, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital; e Patrícia Hauer, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.

Também participaram do encontro representantes da área técnica do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania/MPRJ). Representando o município, compareceram, dentre outros, a secretária municipal de Saúde, Beatriz Busch, o secretário municipal de Assistência Social, João Mendes de Jesus, o subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Mario Lima, a subsecretária de Proteção Social Básica e Especial, Danielle Murtha da Costa e o superintendente de Saúde Mental, Hugo Fagundes.

[FONTE: MPRJ](#)

## COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE – COPEDS - GNDH

A Coordenação do CAO Saúde esteve em São Luís, Maranhão, para a II Reunião Ordinária de 2019 do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), e é composto por sete

comissões permanentes. A Coordenadora participou da reunião da Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDS). Nesse encontro, foram abordados diversos temas como Balanço inicial da Ação Nacional em defesa da Saúde: transparência nas listas de espera do SUS e aperfeiçoamento do sistema de regulação – avanços e dificuldades encontradas, Desafios da imunização no Brasil, O viés da avaliação da atual Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no contexto dos resultados dos ciclos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB). Entre a polêmica da reformulação de 2017 e a possibilidade de suspensão da vigente PNAB pelo Decreto Legislativo nº 786/2017 da Câmara dos Deputados, entre outros temas.





## MPRJ EM AÇÃO

### **MPRJ FIRMA ACORDO COM O MUNICÍPIO DE QUATIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Resende, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Quatis para promover a adequação dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população. De acordo com o termo de conduta, o município se compromete a, em até 90 dias, solucionar o problema da falta de medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) na Central de Abastecimento Farmacêutico, nas Unidades Básicas e na Farmácia Central da cidade, mantendo abastecidos seus estoques com todos os fármacos necessários ao atendimento da população, sempre com margem de segurança que impeça desabastecimento.

Além disso, o Município de Quatis se compromete, no prazo de 30 dias, a resolver as pendências de recursos humanos no âmbito da Farmácia Central, das Unidades Básicas e da Central de Abastecimento Farmacêutico, em especial assegurando a presença permanente de profissional farmacêutico para acompanhar a distribuição de medicamentos à população, a não ser que exista decisão judicial em sentido contrário. Outra das medidas que deverá ser adotada é climatizar, também em prazo máximo de 30 dias, os ambientes da Farmácia Central, da Central de Abastecimento Farmacêutico e de toda Unidade Básica que realize distribuição de fármacos à sociedade, em especial locais destinados ao armazenamento de medicamentos.

Com a assinatura do TAC, o MPRJ se compromete a arquivar o Inquérito Civil nº 091/13, que contém as análises técnicas, realizadas pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), que constataram as irregularidades cometidas pela administração municipal no que diz respeito à falta de medicamentos previstos na Remume. O arquivamento, porém, não trará prejuízo à instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar as medidas necessárias ao cumprimento do acordo, inclusive com a realização de nova vistoria técnica. Em caso de descumprimento integral

ou parcial dos prazos e obrigações estipulados no TAC, o Município será obrigado a pagar as multas previstas no documento, sem prejuízo da execução judicial específica das obrigações descumpridas.

[Veja a íntegra do TAC](#)

FONTE: MPRJ

### **MPRJ ASSINA ACORDO COM MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA PARA PROMOVER CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E GARANTIR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, em (20/08), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o município de Seropédica. O objetivo é implementar o controle eletrônico de frequência dos profissionais de saúde vinculados à Secretaria de Saúde da cidade, localizada na região metropolitana do Rio. O acordo tem origem em inquérito civil instaurado em razão de inúmeras reclamações recebidas pela Ouvidoria/MPRJ, dando conta de que servidores da pasta, lotados em unidades municipais, não cumpriam as suas cargas horárias, ocasionando atrasos e adiamentos no atendimento à população.

Pelo TAC, o município compromete-se a providenciar, até o dia 31 de dezembro deste ano, a instalação e regular funcionamento de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto dos seus servidores – concursados, contratados temporariamente ou prestadores de serviço – nas unidades de saúde da rede de Seropédica. Também os agentes comunitários e de combate às endemias deverão registrar suas frequências. O acordo prevê ainda outros compromissos, como garantir a manutenção, conserto ou substituição das máquinas de ponto; afixar aviso público aos pacientes informando os médicos, dentistas, enfermeiros e demais profissionais lotados em cada unidade, inclusive com dia e horário de serviço; e fazer a mesma divulgação no site da prefeitura. Em caso de descumprimento das cláusulas, está prevista a multa diária de R\$ 500. Assinaram o TAC a promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann, o prefeito de Seropédica, Anabal Barbosa de Souza, o secretário municipal de Saúde, Carlos José Guimarães Graça, e o procurador do município, Renato Soares da Silva.

[Confira a íntegra do TAC.](#)

FONTE: MPRJ

## **MPRJ AJUZIZA AÇÃO COBRANDO CONTA ÚNICA COM GESTÃO CONCENTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela da Saúde da Capital, ajuizou ação civil pública (ACP) contra o município do Rio de Janeiro para que todos os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde (ASPS) passem a ser escriturados e movimentados por conta bancária exclusivamente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), com unidade orçamentária gestora a realizar as despesas com esses recursos.

A ação cita que o município viola regra de fundamental importância para a gestão e a transparência do Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade do Rio de Janeiro. Os recursos destinados ao financiamento de ASPS devem ser escriturados e movimentados por conta bancária exclusivamente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) – o qual deve ser a única unidade orçamentária e gestora a realizar as despesas com esses recursos.

No município do Rio, o FMS foi criado pela Lei Municipal n. 1.583, de 30 de julho de 1990, sendo regulamentado pelo Decreto Municipal n. 9.865, de 5 de setembro de 1990. Além de permitir o controle sobre a regularidade do custeio e dos investimentos realizados em ASPS, a regra assegura a dimensão financeira da direção única a cargo das Secretarias de Saúde – uma das diretrizes fundamentais do SUS.

Contudo, a ação expõe que é fácil verificar que o município descumpra a regra que define o FMS como única unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ASPS. Em consulta ao Portal Rio Transparente, o FMS sequer é listado entre as unidades orçamentárias e/ou gestoras do Executivo municipal.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) adotava prática semelhante. Em 25/04/16, decisão liminar proferida nos autos da ação civil pública (ACP) n. 0128231-81.2016.8.19.0001, ajuizada pelo MPRJ, determinou que o ERJ se absteresse de realizar qualquer despesa por intermédio de unidade orçamentária distinta do Fundo Estadual de Saúde (FES). Em 03/10/18, o Estado informou o pleno cumprimento da decisão. Atualmente, todos os pagamentos com recursos da Saúde são realizados apenas pelo Gestor do FES.

Diante dos fatos, o MPRJ requer que o Município do Rio de Janeiro seja condenado a se abster-se de efetuar qualquer

despesa relativa às ASPS sem que os recursos respectivos saiam de conta bancária exclusivamente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, e sem que os recursos de cada despesa permaneçam nessa conta por, no mínimo, cinco dias, além de não efetuar, autorizar ou registrar contabilmente despesa relativa a ASPS por unidade orçamentária e gestora distinta do FMS.

A ACP, assinada pelo promotor de Justiça José Marinho Paulo Junior, fundamenta que a gestão fragmentada do FMS, igualmente particulado, traz prejuízos evidentes à população carioca, destinatária final da proteção normativa, sendo necessário que o município do Rio reflita de forma mais profunda sobre a necessidade de correção de sua conduta.

[FONTE:MPRJ](#)

## **MPRJ CELEBRA ACORDO COM MUNICÍPIO DE ITATIAIA PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO POR AMBULÂNCIAS**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Itatiaia com objetivo de regularizar a situação das ambulâncias do município, bem como corrigir deficiências no serviço público de saúde prestado por intermédio desses veículos.

O MPRJ apurou, com auxílio do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), graves deficiências nas ambulâncias, especialmente no que tange à total ausência de vistoria dos veículos, falta de protocolos e controles administrativos, que inviabilizam a gestão eficiente, deficiência na limpeza e desinfecção dos veículos, falta de insumos médicos, ausência de equipamentos médicos de suporte, falta de capacitação e treinamento de pessoal, entre outros problemas.

O TAC relata que o Município anuiu com a correção do quadro irregular e, ainda, com a manutenção definitiva do serviço a partir da assinatura do acordo. A celebração do termo, aponta o TAC, busca não só viabilizar a solução dos problemas apurados, como também a adoção de medidas que previnam sua repetição no futuro, independente da autoridade que esteja à frente do governo.

O município de Itatiaia se comprometeu, entre outras cláusulas, a regularizar integralmente e manter permanentemente regularizado o funcionamento mecânico



dos automóveis, além da situação administrativa das ambulâncias perante o Detran-RJ; a implementar protocolo de gestão na área da saúde; a adequar a rotina de limpeza e desinfecção das viaturas de ambulância; a afastar qualquer motorista que não preencha os requisitos legais para a função; entre outras medidas.

Para cada descumprimento de cláusula, o TAC prevê multa diária, a incidir pessoalmente sobre o agente público responsável. Também ensejará execução das obrigações na Justiça, com responsabilização dos envolvidos.

[Acesse o TAC na íntegra.](#)

[FONTE: MPRJ](#)

## **MPRJ OBTÉM DECISÃO PARA QUE JUSTIÇA POSSA DETERMINAR QUE ESTADO DO RIO GARANTA CONDIÇÕES DE ACAUTELAMENTO E TRATAMENTO DE SAÚDE EM UNIDADES PENITENCIÁRIAS**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis (ARC CÍVEL/MPRJ), obteve, junto à Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, decisão que impacta na viabilidade de que decisões judiciais determinem providências ao Estado do Rio para melhoria da infraestrutura, condições de acautelamento e de tratamento de saúde em unidades penitenciárias. A decisão atende a pedido feito em ação civil pública ajuizada pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde, após notícias, oriundas de fiscalizações da unidade penitenciária, sobre o mau funcionamento do chamado Hospital Roberto Medeiros – unidade penitenciária destinada ao cumprimento de sanção penal por portadores de transtorno mental que tenham praticado crimes.

Na ACP, o MPRJ apontou deficiências na infraestrutura, recursos humanos, de equipamentos e medicamentos, que ensejam condições indignas de acautelamento. No pedido, salientou ainda graves violações aos direitos humanos e que a unidade apresenta espaços insalubres e fétidos. Requereu que as celas fossem transformadas em enfermarias e observadas as exigências para a garantia do devido atendimento médico psiquiátrico para os internos. Em decisão anterior, a Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça havia determinado o não prosseguimento dos recursos interpostos com base no Tema 698 (RE 684.612/RJ), no qual discute-se a possibilidade de o Poder Judiciário determinar a implementação de políticas públicas.

No recurso interposto, que agora levou à reconsideração da decisão anterior da Terceira Vice-Presidência do TJRJ, a ARC CÍVEL/MPRJ sustentou a inaplicabilidade do Tema 698 e a incidência do precedente vinculante consubstanciado no Tema 220, no qual o STF assentou que “é lícito ao Poder Judiciário impor à Administração Pública obrigação de fazer consistente na promoção de medidas ou na execução de obras emergenciais em estabelecimentos prisionais para dar efetividade ao postulado da dignidade da pessoa humana e assegurar aos detentos o respeito à sua integridade física e moral, nos termos do que preceitua o artigo 5º, XLIV da Constituição Federal, não sendo oponível à decisão o argumento da reserva do possível nem o princípio da separação dos poderes”. Dessa forma, a Justiça passou a inadmitir o recurso especial e a negar seguimento ao recurso extraordinário do Estado do Rio.

[FONTE: MPRJ](#)



## MP NACIONAL

### MPF PRESTA ESCLARECIMENTOS SOBRE AÇÃO CIVIL SOBRE O FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS

Em nota pública, MPF defende ACP ajuizada para que recursos oriundos de multas e indenizações por danos à coletividade sejam efetivamente aplicados pelo Executivo

O MPF em Campinas ajuizou em 2017 ação civil pública para que recursos oriundos de multas e indenizações por danos causados à coletividade deixem de ser contingenciados e sejam efetivamente aplicados pelo Executivo. Na nota abaixo a instituição defende os pontos de vista expostos na ação, cujo julgamento em segundo grau será retomado esta semana pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

“A ação civil pública foi proposta pelo MPF em Campinas em 2017, em virtude da não aplicação das verbas do Fundo de Direitos Difusos por diversos governos, de diferentes espectros políticos. A ação não tem qualquer relação com a atual gestão do FDD.

O FDD foi criado pela Lei 7.347/85 e regulamentado pela lei 9.008/95, com o único propósito de receber recursos de lesões causadas aos interesses da sociedade. A não aplicação desses recursos, ao longo de tantos anos, constitui grave lesão aos interesses de todo o povo brasileiro e dos grupos que sofreram as lesões que deram origem aos pagamentos. Esses recursos não têm outra razão de existir, que não seja a reparação dos danos que lhes originaram.

Os recursos que são direcionados ao FDD chegam lá não por decisão do Ministério Público, mas de juízes e juízas que, em todo o Brasil, condenam os responsáveis por lesar a sociedade. Não cabe ao Ministério Público decidir quanto dinheiro vai para o FDD.

A ação civil pública não pede o desembolso imediato de todo o valor ilícitamente contingenciado pelo FDD. Ela pede que a própria União apresente um plano para, ao longo dos próximos anos, sanar o problema. Respeita-se, assim, plenamente, a competência gerencial das autoridades envolvidas.

A composição do Conselho Gestor do FDD é definida em lei. Das dez cadeiras no conselho, apenas uma é reservada, por expressa disposição legal, ao Ministério Público. É um despropósito, portanto, imaginar que há qualquer espécie de ‘aparelhamento’ do fundo pelo Ministério Público, que não exerce a sua presidência e tem direito a apenas um voto

em qualquer deliberação que sobre a destinação de recursos. Essa norma é de 1995 e sua constitucionalidade nunca foi, em 24 anos, questionada perante o Supremo Tribunal Federal.

A competência da Subseção Judiciária Federal de Campinas para processar a ação civil pública não foi questionada pelo juiz da causa, nem pela desembargadora relatora do recurso da União, nem pela Desembargadora Presidente do Tribunal, nem pela própria União, ré do processo, em sua contestação ou em seus dois recursos.

O Ministério Público Federal, respeitando a situação fiscal do país e a competência gerencial das autoridades constituídas, reafirma o seu compromisso em fazer com que os recursos, que foram para os cofres do governo apenas porque a sociedade brasileira foi lesada, não sejam tratados como se fossem mais uma fonte tributária. Esse dinheiro precisa retornar para as verdadeiras vítimas das lesões e é apenas isso que a ACP pretende.”

**ACP nº 5021251-37.2018.4.03.0000**

[LEIA A INICIAL](#)

[FONTE: MPE](#)

### MPF QUER REVOGAÇÃO DE NORMA QUE AUTORIZA INTERVENÇÕES MÉDICAS SEM CONSENTIMENTO DAS GESTANTES

RESOLUÇÃO DO CFM PERMITE QUE ESCOLHAS DA MÃE DURANTE O PARTO SEJAM CARACTERIZADAS COMO ABUSO DE DIREITO DA MULHER EM RELAÇÃO AO FETO

O Ministério Público Federal expediu uma recomendação para que as gestantes brasileiras não sejam obrigadas a passar por intervenções médicas com as quais não concordam. O documento, assinado por 16 procuradores da República de nove estados, é direcionado ao Conselho Federal de Medicina e busca a revogação de artigos da Resolução nº 2232/2019. A norma do CFM, publicada na semana passada, abre espaço para que a autonomia da mãe na escolha de procedimentos durante o parto seja caracterizada como abuso de direito da mulher em relação ao feto, mesmo que não haja risco iminente de vida.

Pela nova norma, a adoção de procedimentos médicos coercitivos ou não consentidos é “autorizada” pelo CFM em casos de urgência e emergência. Contudo, as regras recém-estabelecidas são flagrantemente ilegais, pois ignoram a exigência de iminente perigo de morte para que tratamentos recusados sejam impostos aos pacientes.

Violência obstétrica – Para o MPF, os artigos 5º, §2º, 6º e 10º da Resolução nº 2232/2019 podem favorecer a adoção de procedimentos desnecessários e violadores da autonomia das gestantes, quando se manifestam contrariamente a eles, como a episiotomia (corte entre a vagina e o ânus para ampliar o canal de passagem do bebê), a administração de soro de ocitocina (para acelerar o trabalho de parto) e a utilização de manobra de kristeller (pressão na barriga da mãe para apressar o nascimento). Todas estas práticas não são indicadas ou são consideradas prejudiciais quando realizadas de forma irrestrita, segundo as diretrizes adotadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Além disso, a aplicação das novas regras tende a favorecer e perpetuar cesarianas desnecessárias, visto que a opção da gestante pelo parto normal pode ser entendida como “abuso de direito”. “No Brasil, uma em cada quatro mulheres sofre algum tipo de violência no parto, associada a intervenções desnecessárias e prejudiciais à saúde, além de desrespeitos verbais e negligência. O país também ostenta um dos mais elevados índices mundiais de partos cirúrgicos, o que implica que milhares de mulheres sejam submetidas a cesáreas desnecessárias anualmente, sendo expostas a riscos superiores aos do parto normal”, destaca a recomendação do MPF.

Os procuradores pedem que o CFM revogue os artigos questionados, em relação à assistência ao nascimento, reconhecendo que apenas em casos de iminente risco de morte o médico poderá adotar medidas em contrariedade ao desejo materno. Da mesma forma, o Conselho deverá assentir que caberá à mulher ponderar entre os riscos à sua vida e à vida do feto quando fizer opções por procedimentos terapêuticos relacionados à gestação e ao parto, conforme princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da legalidade e da autonomia.

A recomendação expedida pelo MPF é resultado da atuação de diversos procuradores da República que trabalham em prol da humanização do nascimento e do direito de escolha da gestante. Atualmente, tramitam pelo país inúmeros inquéritos civis e ações judiciais em que constam relatos de mulheres que tiveram sua integridade física e psicológica violada durante a assistência ao parto, bem como questionamentos quanto a Resoluções de Conselhos Regionais de Medicina violadoras da autonomia das mulheres. Tais procedimentos revelam que profissionais de saúde, ao invés de adotarem as boas práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento, previstas pela OMS, optam por impor às gestantes procedimentos desaconselhados pelas evidências científicas, bem como exercer a medicina de forma autoritária, em prejuízo ao diálogo e à autonomia das mulheres.

[Íntegra da recomendação](#)

[Leia a íntegra](#)

## MPF MOVE AÇÃO PARA CONCLUSÃO DE HOSPITAL ONCOLÓGICO NA REGIÃO SERRANA (RJ)

UNIÃO E ESTADO COMEÇARAM A OBRA EM 2015 QUE FOI PARALISADA POR FALTA DE RECURSOS

O Ministério Público Federal (MPF) propôs ação civil pública contra o Estado do Rio de Janeiro e a União, por meio do Ministério da Saúde, para que seja concluída a obra do Hospital de Oncologia da Região Serrana, em Nova Friburgo (RJ). O pedido de tutela provisória de urgência à Justiça Federal pede para que os réus apresentem um plano de conclusão da obra, além de condená-los, solidariamente, à obrigação de concluir a unidade hospitalar.

O acordo entre as partes para a construção da unidade foi realizado em 2012, mas um ano após o início das obras, os valores contratuais foram atualizados e o Estado não pode cumprir, o que fez com que a construção fosse interrompida e que até hoje não foi retomada. O contrato previa um repasse de R\$ 49 milhões do Ministério da Saúde através do programa “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada”, além de quase R\$ 10 milhões por parte do Governo do Rio.

Atualmente, os pacientes que precisam de cuidados são transportados para o Rio de Janeiro em um trajeto que não dura menos que 2h30min e dura o dia inteiro até o atendimento do último passageiro. Além de um custo estimado de R\$ 720 mil aos cofres públicos pelo traslado por ano, a experiência dramática de horas de espera e deslocamento por que passam os pacientes oncológicos serranos é diametralmente oposta à instrução do INCA, que, entre dezenas de cuidados paliativos, recomenda “Evitar lugares fechados, sem ventilação e com aglomeração de pessoas” e “Procurar ter um bom sono e repouso”. Dados da Secretaria de Nova Friburgo indicam que por dia são transportados 120 pacientes.

“O Ministério Público Federal visa a atender às manifestações da população da Região Serrana do Rio, utilizando a via judicial para cobrar a celeridade na atuação do Estado do Rio de Janeiro. A paralisação das obras gerou e continua gerando prejuízos não só de ordem econômica, pois, quanto maior o abandono, maiores são os riscos de comprometimento do que foi realizado, mas principalmente danos de ordem social e humanitária, haja vista que a finalidade a que se destinava não foi alcançada.”, afirma o procurador da República do Município de Nova Friburgo João Felipe Villa do Miu.

Na ação, é pedido que o Ministério da Saúde, em até 30 dias, apresente o seu plano de conclusão da obra com a origem dos recursos e um valor que não pode ser inferior aos R\$ 49



[Voltar para o Índice](#)

milhões acordados em 2012, além de cronograma de ações e reserva financeira, com previsão de multa diária de R\$ 10 mil. Já ao Estado, o MPF requer que em 20 dias apresente o cronograma detalhado para a conclusão da obra e em 90 dias a atualização do projeto e orçamento e que apresente a União todas as exigências presentes no plano de conclusão da obra do Ministério da Saúde, além de conservação do canteiro de obras da construção inacabada. Todas sob multa diária de R\$ 10 mil.

[Leia na íntegra](#)

### **MPF PROTOCOLA PEDIDO DE URGÊNCIA PARA ASSEGURAR MÉDICOS NA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (RJ)**

Pedido se dá por iminente risco de fechamento da emergência por falta de recursos humanos, notadamente das áreas de clínica médica e de pediatria

O Ministério Público Federal (MPF) protocolou, pedido de tutela de urgência no processo 0134561-30.2016.4.02.5101, que tramita na 26ª Vara Federal, para que a Justiça determine que a União apresente o dimensionamento de pessoal atualizado do Hospital Federal de Bonsucesso (HFB) e informe nos autos, no prazo de 48 horas, a suficiência dos recursos humanos atualmente disponíveis para o adequado e continuado funcionamento do serviço de emergência a fim de atender à demanda de pacientes. O MPF pede ainda que seja garantida a presença de médicos no serviço de emergência, nas especialidades necessárias, mediante escala de serviço a ser apresentada pela Direção-Geral do hospital.

Caso seja constatada a real falta de médicos no HFB, o MPF pede que a União seja obrigada a lotar na unidade o número de servidores necessários para garantir a manutenção dos atendimentos de saúde no serviço de emergência. O pedido foi realizado pelas procuradoras da República Aline Caixeta, Roberta Trajano e Marina Filgueira a partir de notícia de risco iminente de fechamento da emergência do hospital por falta de recursos humanos, notadamente das áreas de clínica médica e pediatria.

O impacto da emergência do HFB em toda a rede de assistência do SUS – A ameaça de fechamento de importante serviço de emergência da rede federal por falta de médicos causa grave riscos de danos à saúde coletiva pelo fechamento da unidade que, por sua localização, com acesso pela Avenida Brasil, garante à atenção emergencial de pacientes vindos de municípios da Baixada Fluminense e garante a saúde individual dos pacientes em espera de atendimento no serviço.

A irregularidade dos vínculos e a falta de informação e controle dos recursos humanos na rede federal – Em 2017, o MPF ajuizou ação civil pública com o objetivo de condenar a União a promover concurso público para provimento de cargos efetivos por servidores públicos submetidos ao regime jurídico único e, desta forma, efetivar a substituição de todos os profissionais contratados temporariamente que estejam exercendo atividade finalística nos hospitais e institutos federais do Rio de Janeiro, bem como suprir eventual déficit de recursos humanos nas áreas assistenciais dos hospitais federais e institutos, com base em estudo de dimensionamento de pessoal a ser desenvolvido pelo Ministério da Saúde. Ainda não há sentença no processo.

[Leia a íntegra](#)

### **MPF AJUIZA AÇÃO PARA OBRIGAR UNIÃO A REPASSAR MAIS DE R\$ 4,8 MILHÕES MENSAIS PARA UNIDADE DO TRAUMA**

Valor acordado para que Unidade da Santa Casa de Campo Grande (MS) entre em operação foi reduzido em 82% com a troca do Governo Federal



O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública pedindo que a Justiça determine liminarmente à União o repasse mensal de R\$ 4,8 milhões ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande (MS) para custear os novos serviços de saúde que serão criados com o funcionamento da Unidade do Trauma em sua capacidade máxima. A ação pede ainda que a Prefeitura de Campo Grande e a Associação Beneficente Santa Casa sejam obrigadas a elaborar documento descritivo e termo aditivo ao Convênio n.º 38, de 01/11/2017, para discriminar a aplicação dos novos recursos a serem disponibilizados, considerando a utilização de todos os leitos criados com a Unidade do Trauma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a ampliação de

novos serviços na média e alta complexidade correspondente a, no mínimo, 70% do recurso adicional pleiteado, sem prejudicar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Unidade parada, fila de pacientes aumentando - O MPF apurou que, em maio de 2019, aguardavam na fila para realização de cirurgias eletivas (não urgentes/emergentes) 5.498 pacientes para cirurgia geral, 1.958 para neurocirurgia, 1.333 para cirurgia pediátrica e 2.303 para cirurgia plástica geral. Somadas essas especialidades, são 11.092 pacientes que aguardam na fila de atendimento para realização de procedimento cirúrgico em Mato Grosso do Sul. Existem ainda 3.535 pacientes aguardando cirurgias ortopédicas (coluna, quadril, mão e ombros) e outros 3.112 que aguardam consulta ambulatorial em ortopedia de joelho. Logo, distribuídos entre atendimento ambulatorial e cirúrgico na área de ortopedia/traumato, são 6.647 pacientes que aguardam na fila para atendimento hospitalar em Mato Grosso do Sul. Os entes responsáveis pelo funcionamento da Unidade do Trauma estão sobrecarregados, à exceção da União. A Prefeitura de Campo Grande desembolsou R\$ 50.268.444,16 para cumprimento de decisões judiciais referentes à saúde entre os anos de 2017 e 2019. Já o Estado de Mato Grosso do Sul desembolsou R\$ 94 milhões entre os anos de 2016 e 2018.

[Veja a inicial.](#)

[Leia a íntegra](#)



## NOTÍCIAS DO CNMP

### COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SAÚDE/CNMP DEBATE DIVULGAÇÃO DE LISTA NA INTERNET DE PACIENTES PARA CIRURGIA ELETIVA

Em 9 de julho, a Comissão Extraordinária da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público (CES/CNMP) participou de audiência pública que debateu a proposta (Projeto de Lei nº 10106/18) que obriga a publicação na internet das listas de espera de pacientes para cirurgias eletivas, consultas e exames em hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS). O evento ocorreu na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, em Brasília.

Representando a comissão, o membro auxiliar e promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Jairo Bisol, ressaltou a importância e avanços da política pública do SUS, apesar dos desafios enfrentados. Destacou, também, que a proposta legislativa não se resume à publicação das listas de espera, mas envolve uma transformação necessária nos processos de regulação do sistema público de saúde. Por outro lado, o objeto da regulação e publicação deve ser ampliado, pois a lei limita-se às cirurgias eletivas, deixando de alcançar leitos hospitalares, consultas ambulatoriais e exames, entre outros procedimentos.

[Leia a íntegra](#)

### COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SAÚDE

A Comissão de Planejamento Estratégico e a Unidade Nacional de Capacitação, se reúne para tratar do tema o **“Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento do Sistema de Regulação”**, acompanhe o Projeto “Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde” - Ação Nacional em Defesa da Saúde 2019,

[Clique aqui.](#)

[FONTE: CNMP](#)



## NOTÍCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

### PORTARIAS ASSINADAS DURANTE XXV CONGRESSO CONASEMS AMPLIAM CUIDADO À POPULAÇÃO

O secretário de Atenção Primária à Saúde, Erno Harzheim, assinou, em 03/07, uma série de portarias que liberam investimentos para ampliação da cobertura da estratégia Saúde da Família. O anúncio foi feito durante cerimônia de abertura do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), junto ao ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, e representa investimento de R\$ 233,7 milhões neste ano e de quase R\$ 400 milhões a partir de 2020.

Com a iniciativa, será possível ampliar e qualificar o atendimento prestado à população com mais consultas, exames e medicamentos disponíveis. Para expandir a cobertura da Atenção Primária à Saúde, serão credenciadas 1.430 novas Equipes de Saúde da Família; 1.472 novas Equipes de Saúde Bucal; 6.287 novos Agentes Comunitários de Saúde; 565 novos Laboratórios de Próteses Dentárias; 140 novos Polos de Academias da Saúde; 50 novos Centros Especializados em Odontologia; 27 novas Equipes de Saúde Prisional; 10 novas Equipes de Consultórios na Rua; 6 novas Unidades Odontológicas Móveis.

#### Investsus

O aplicativo INVESTSUS também foi lançado durante o evento. O software já está disponível para download nas versões Android e IOS e foi feito para que gestores estaduais e municipais de saúde possam acompanhar, por meio de seus smartphones, os recursos transferidos pelo MS. Com o app, secretários estaduais e municipais de saúde poderão acompanhar os valores repassados por meio dos blocos de financiamento da saúde organizados por dia, mês e ano, garantindo mais facilidade e transparência na visualização de repasses de recursos.

Poderá visualizar a tramitação das propostas cadastradas, por exemplo, para construção de novas unidades ou compra de equipamentos, incluindo pareceres técnicos, empenhos e o pagamento. Será possível, ainda, acompanhar os saldos ainda disponíveis nas contas bancárias a partir de repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.

[Leia a íntegra.](#)



## NOTÍCIAS DO STF

### MANTIDA PRISÃO DE EMPRESÁRIO ACUSADO DE INTEGRAR ESQUEMA DE CORRUPÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO RJ

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento (julgou inviável) ao Habeas Corpus (HC) 170624, no qual a defesa do empresário Miguel Iskin pedia a revogação da prisão preventiva decretada no âmbito da Operação SOS – Fratura Exposta III, que investiga esquema de corrupção na Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

O empresário está preso desde agosto do ano passado por decisão do juízo da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Habeas corpus foram rejeitados, sucessivamente, por meio de decisões monocráticas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). No STF, a defesa sustentou que o juízo de primeira instância utilizou, na nova ordem de prisão, os mesmos fundamentos constantes de decretos anteriores, revogados pelo ministro Gilmar Mendes nos HCs 151632 e 160178. Afirmou que não há dados concretos que evidenciem o risco de sua liberdade e defendeu a aplicação de medidas cautelares menos gravosas que a prisão.

#### Decisão

De acordo com o ministro Gilmar Mendes, não há constrangimento ilegal manifesto ou abuso de poder que justifique a excepcional tramitação do habeas corpus no STF, tendo em vista que a questão ainda não foi objeto de análise definitiva nas instâncias inferiores. O relator inclusive lembrou que agravo regimental interposto contra a decisão monocrática de ministro do STJ ainda está pendente de julgamento.

Segundo a decisão do STJ, destacou o relator, o empresário, suposto doleiro, seria participante de organização criminosa dedicada ao esquema de lavagem de dinheiro e remessa de dinheiro ao exterior em larga escala. Além disso, o ministro ressaltou que há informações nos autos que apontam o acusado como integrante da cúpula da organização criminosa que articulou e coordenou o esquema de corrupção no sistema de saúde do Rio de Janeiro, situação que, segundo ele, demonstra a gravidade em concreto da conduta investigada.

“Não se pode afirmar, neste momento, que a nova prisão decretada caracteriza desrespeito às decisões anteriores deste STF, ao passo que estão em andamento novas fases da operação de persecução penal na origem”, concluiu.

#### Processos relacionados

[HC 170624](#)

[Leia a íntegra](#)





## DECISÕES RELEVANTES

### TJ-RJ SUSPENDE LEI QUE PROÍBE MUNICÍPIO DO RIO DE TERCEIRIZAR SERVIÇOS PÚBLICOS

A Lei federal 9.637/1998 e a Lei municipal do Rio de Janeiro 5.026/2009 – que teve sua constitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça fluminense – permitem que o Estado contrate organizações sociais para executar atividades públicas.

TJ-RJ entendeu que lei ameaçava a prestação de serviços à população.

Com base nessas normas e visando preservar o funcionamento dos serviços públicos cariocas, o Órgão Especial do TJ-RJ, por maioria, ratificou, nesta em (8/7), liminar que suspendeu a eficácia da Lei municipal 6.353/2018. A norma proibiu a terceirização da atividade-fim, por meio de empresa intermediária, no âmbito da administração pública do município do Rio.

A lei foi proposta pela Câmara Municipal do Rio. O prefeito da cidade, Marcelo Crivella, moveu ação direta de inconstitucionalidade contra ela. De acordo com ele, a norma violou o princípio da separação dos poderes (artigos 7º e 145, VI, “a”, da Constituição fluminense) ao impor restrições ao funcionamento da administração pública – algo que apenas o Executivo pode propor. Além disso, Crivella lembrou que o Supremo Tribunal Federal já declarou ser lícita a terceirização de todas as atividades.

A relatora do caso, desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, concedeu liminar no dia 2/7 para suspender os efeitos da Lei municipal 6.353/2018, e a decisão foi confirmada nesta segunda (8/7) pelo Órgão Especial. Para a magistrada, há fumaça do bom direito, pois a Lei federal 9.637/1998 e a Lei municipal 5.026/2009 permitem que o Poder Público transfira a gestão de atividades-fim a organizações sociais. Além disso, a relatora lembrou que o TJ-RJ já anulou diversas leis de iniciativa do Legislativo que dispõem sobre o funcionamento da máquina estatal.

Maria Inês também avaliou haver perigo da demora. Isso porque a proibição de o município do Rio contratar empresas terceirizadas pode prejudicar os serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

O desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu da relatora. Segundo ele, a lei está em vigor há mais de um ano, então não há urgência que justifique a concessão de liminar. Ele e a desembargadora Inês da Trindade ficaram vencidos.

Clique [aqui](#) para ler o Provimento CNJ 84/2019

### Processo 0038188-96.2019.8.19.0000

FONTE: CONJUR

### MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LEVA JUIZ A ACOLHER PEDIDO DO MP DE AFASTAMENTO DO SECRETÁRIO DE CRIXÁS

Acolhendo pedido liminar feito em ação civil pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Crixás, o juiz Alex Alves Lessa determinou o afastamento provisório do Secretário de Saúde de Crixás, Flávio Dietz Ferreira, pelo prazo de até 180 dias ou até o término da instrução processual, em razão da prática de inúmeros atos de improbidade administrativa, os quais vêm prejudicando a prestação dos serviços de saúde pública no município. A decisão determinou ainda o bloqueio de bens do secretário, no valor de R\$ 275.966,70, e do prefeito, Plínio Luís Nunes de Paiva, no montante de R\$ 452 mil. Os valores correspondem a dez vezes a remuneração de cada réu.

Na ação, proposta pelo promotor de Justiça Caio Affonso Bizon, é apontado o enorme número de reclamações recebidas pela promotoria local referente a diversos assuntos relacionado à precariedade da saúde pública municipal, entre eles a falta de medicamentos básicos, suspensões de cirurgias, atrasos de pagamentos a profissionais de saúde, descontrole dos procedimentos de regulação para consultas, exames e demais procedimentos de saúde a serem realizados em outras cidades.

### Descumprimento de medidas

Na ação, o promotor lista ao menos 26 atos de improbidade de que levaram à atual situação da saúde pública municipal, assim como apresenta alguns descumprimentos legais.

Entre os atos descumpridos pelo município está a determinação judicial para adequar o Hospital Municipal de Crixás às normas sanitárias. A decisão, que acolheu ação civil pública proposta pelo MP-GO, apesar de ter sido proferida em 2014, ainda não foi integralmente cumprida. Após o trânsito em julgado da sentença, a Secretaria Estadual da Saúde empreendeu três vistorias no Hospital Municipal, em maio de 2016, agosto de 2017 e setembro de 2018, ocasiões em que se constatou que as irregularidades persistiam.

## Garantia da saúde pública

Ainda em caráter liminar, foi determinado ao município a realização direta ou indireta, por meio de encaminhamento a outros hospitais, às custas do erário, de procedimentos médicos pertinentes a pacientes em fila de espera de cirurgias do Hospital Municipal de Crixás. Do mesmo modo, que o município realize direta ou indiretamente, por meio de encaminhamento a outros estabelecimentos de saúde, a serem pagos pelo erário, exames de Raio-X e demais procedimentos clínicos de atenção básica aos usuários do hospital, de modo imediato em relação aos casos urgentes, sem prejuízo de agendamentos em casos não urgentes, devendo-se comprovar nos autos, de modo objetivo e com documentos, as medidas adotadas, ainda que progressivamente a cada mês, sob pena de multa de R\$ 10 mil para cada situação negligenciada e comprovada nos autos. *(Cristina Rosa / Assessoria de Comunicação Social do MP-GO)*

[Leia a íntegra da inicial](#)

[Leia a íntegra da decisão](#)

[Leia a íntegra](#)

## CABE INSTAURAÇÃO DE IRDR EM COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA E RECURSAL ORDINÁRIA, DIZ STJ

O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) pode ser instaurado diretamente no Superior Tribunal de Justiça em casos de competência recursal ordinária e de competência originária, desde que preenchidos os requisitos do CPC/2015. O entendimento foi firmado pela Corte Especial. O acórdão foi publicado no último dia 10.

Cabe instauração de IRDR em competência originária e recursal ordinária, diz STJ

Prevaleceu o entendimento do ministro João Otávio de Noronha. Ele compreendeu que é cabível o IRDR no âmbito do Tribunal, já que não há proibição nos dispositivos legais destinados a regular o instrumento. No caso concreto, porém, negou provimento ao agravo, pois a demanda sobre a qual deveria incidir –a reclamação– foi inadmitida.

O ministro afirmou que não se deve interpretar este subsistema processual de tratamento de processos repetitivos de modo literal, mas ao contrário, estendê-lo a todas situações que não destoam do ordenamento jurídico como um todo.

## Relatoria Vencida

A relatora, ministra Laurita Vaz, já havia decidido monocraticamente pelo não conhecimento do incidente. Para ela, conforme disciplina dos artigos 976 a 987 do CPC/15, o IRDR é instrumento processual com o inequívoco objetivo de imprimir celeridade e uniformização na solução de demandas de massa.

## Caso

No caso, os requerentes, ao ingressarem com seu pleito por meio do peticionamento eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, indicaram a classe “Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas-SIRDR”.

O feito foi então distribuído à Comissão Gestora de Precedentes, que determinou a reautuação do feito na classe Petição e o por entender que a postulação se refere à instauração originária no STJ de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas–IRDR”.

## Mecanismo Processual

O CPC/2015, com a criação do IRDR e do Incidente de Assunção de Competência (IAC), estabeleceu práticas jurisdicionais e administrativas estreitamente relacionadas às dos recursos repetitivos, o que levou a comissão de ministros a identificar a necessidade de uma integração ainda maior entre os tribunais.

O instrumento consiste em um mecanismo criado pelo Código de Processo Civil para lidar com demandas repetitivas. Por meio dele, poderão os tribunais definir teses jurídicas relativas a direito material ou processual que serão obrigatoriamente aplicadas em casos futuros no âmbito da respectiva região de competência do Tribunal.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

[Leia a íntegra](#)



## NOTÍCIAS LEGISLATIVAS FEDERAIS

### CENTRO DE ESTUDOS DA CÂMARA DEBATE ATENDIMENTO NO SUS

O Centro de Estudos e Debates Estratégicos (Cedes) da Câmara dos Deputados reúne-se hoje com representantes de órgãos de governo na área de gestão para discutir o documento "A relevância do diagnóstico clínico para uma ação eficaz na atenção básica de saúde".

O estudo, cujo relator é o deputado Dr. Luiz Ovando (PSL-MS), valoriza a figura do médico e a necessidade de "resgatar a credibilidade e conhecida eficiência do clínico, particularmente na elaboração de diagnóstico efetivo e pronta-terapia, evitando-se complicações, economizando recursos e dignificando a situação de usuários e profissionais de saúde".

[Leia a íntegra](#)

### COMISSÃO AMPLIA RECURSOS DO PETRÓLEO PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9002/17, do Senado, que destina recursos do petróleo para as áreas de saúde e educação. O texto prevê ainda o repasse de parte dos recursos dos chamados bônus de assinatura – valores que a empresa vencedora de uma licitação paga à União antes de começar a explorar uma jazida.

A proposta altera a Lei do Pré-Sal (12.351/10), que criou o Fundo Social, destino dos recursos da exploração do pré-sal que cabem à União, como royalties e participações especiais.

Cunha Lima: A destinação de recursos para educação e saúde é medida mais que bem-vinda.

Pelalei, 50% das receitas totais do fundo devem ir para a educação e para a saúde. No caso dos repasses para a educação, que fica com 75% do total destinado, a proposta do Senado determina que esse dinheiro atenda apenas à Educação Básica.

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

#### PL 9002/2017

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI CRIMINALIZA GESTOR MUNICIPAL QUE NÃO PUBLICAR FILAS DE ELETIVAS, CONSULTAS E EXAMES NA INTERNET

O PL, que tramita na Câmara dos Deputados, não considera agravantes como a falta de estrutura e de internet em muitos municípios, problemas no sistema de informação e a diminuição do repasse de recursos dos estados e União.

A Comissão de Seguridade Social e Família promoveu nesta terça-feira (09) um debate sobre a proposta (PL 10106/18) que obriga a publicação na internet de listas de pacientes das cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS). Além de cirurgias, o projeto também obriga a divulgação da lista de consultas e exames complementares e criminaliza o gestor por improbidade administrativa, caso não consiga cumprir essas demandas. O requerimento nº 219, que convocou a audiência pública, foi proposto pelas deputadas Carmen Zanotto (CIDADANIA) e Adriana Ventura (Novo).

O ex-presidente do Conasems, Mauro Junqueira, atual secretário municipal de saúde de Carmo de Minas-MG, destacou graves problemas no texto do Projeto de Lei. Em relação à publicação na internet, Mauro destacou que mais de 70% dos municípios do Brasil tem menos de 20 mil habitantes e muitos não possuem estrutura para cumprir essa exigência. "Temos que considerar as diversidades do país, existem municípios em áreas remotas e em zona rural, por exemplo, que não tem acesso, estrutura, internet, rede...acredito que dar transparência é indispensável, mas não podemos estabelecer uma regra única para um Brasil tão diverso. Além disso, temos inúmeros problemas com o sistema de informação do Ministério da Saúde, que não funciona direito".

De acordo com o texto original do PL, o gestor será penalizado por improbidade administrativa, caso não consiga dar transparência a essas informações. "Será que é o município que deve ser punido por improbidade? E os estados que não repassam o recurso? E a União que não habilita os serviços? E a aprovação da EC 95, que limita os gastos em saúde? Meu estado, Minas Gerais, por exemplo, aplicou 6% de recurso próprio em saúde ano passado, o mínimo é 12%. Temos no Brasil hoje o equivalente a oito bilhões em serviços na fila para habilitar, UPAS, UBS, CAPS, custeados pelo município, prontos para funcionar e o Ministério da Saúde não habilita". Mauro também comentou sobre a judicialização que interfere na organização das filas. "Quem fura fila hoje é o juiz, ele coloca na frente o paciente que não entrou pelo SUS, mas que vai fazer a cirurgia lá porque o plano de saúde não cobre, ele vai ao Ministério Público e o juiz manda colocá-lo na frente dos outros sem avaliação de urgência, nem análise do contexto, não deve ser assim."

Confira aqui o vídeo da audiência pública gravado ao vivo: [https://www.youtube.com/watch?v=9hSCxEXM\\_Yk](https://www.youtube.com/watch?v=9hSCxEXM_Yk)

[Leia a íntegra](#)





## NOTÍCIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS

### BEBÊS COM MICROCEFALIA PODERÃO SER INCLUÍDOS EM LEI DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Bebês com microcefalia e outras pessoas com patologias que alterem o desenvolvimento neuropsicomotor, entre elas as infecções congênicas, poderão ser enquadrados como pessoas com deficiência física. A finalidade é incluir esses cidadãos na lei de diretrizes para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida - Lei 7.329/16 - para que os mesmos tenham todos os direitos aos programas sociais e atendimentos prioritários na rede de atenção básica de saúde. O objetivo é do projeto de lei 3.803/18, dos deputados Márcio Pacheco (PSC) e Dr. Deodalto (DEM), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta terça-feira (06/08), em primeira discussão. O texto ainda será votado em segunda discussão pela Casa.

A microcefalia é uma condição que acarreta em uma série de problemas neurológicos e sua principal característica é o tamanho menor da cabeça dos bebês. Os números de casos no país tiveram um aumento significativo desde 2015, quando houve uma epidemia do vírus Zika causador da doença em bebês, nos casos em que a mãe é infectada ainda durante a gravidez.

[Leia a íntegra](#)



## NOTÍCIAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS

### UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO DISPONIBILIZAR LISTA DE FUNCIONÁRIOS PRESENTES

Parlamentares do Legislativo carioca aprovaram mais uma medida para aumentar a transparência nos órgãos públicos. O Projeto de Lei nº 1.100/2018, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes (PMN), foi aprovado em segunda discussão e seguirá para sanção ou veto do chefe do Poder Executivo. A medida obriga as unidades públicas de saúde da cidade a divulgarem a lista de funcionários presentes.

A lista deverá ser afixada em lugar visível e de fácil acesso ao público, contendo o nome de todos os médicos, enfermeiros e demais funcionários presentes da unidade. O Poder Executivo ficará responsável por regulamentar a medida.

O parlamentar defende que é necessário dar mais transparência sobre a realidade dos hospitais para a população. "Temos que tornar público aos pacientes quais são os médicos, enfermeiros e demais funcionários que se encontram em determinada unidade de saúde naquela data", destacou.

[Fonte: Câmara de Vereadores](#)

### MEDIDA FACILITA BUSCA POR PACIENTES NÃO IDENTIFICADOS

Para facilitar a busca de familiares por pacientes que possam estar sem identificação e internados em hospitais, o vereador Dr. Jorge Manaia (SD) apresentou o Projeto de Lei nº 1.303/2019, que cria o gerenciamento de pessoas não identificadas civilmente nas unidades de saúde participantes, conveniadas e não conveniadas do SUS.

A medida obriga a Prefeitura a criar, em até 60 dias, um portal na internet para o gerenciamento dos pacientes não identificados. O banco de dados será alimentado pelas unidades de saúde, que deverão encaminhar uma foto – preferencialmente em arquivo digital – com informações sobre o local de internação e condições em que o paciente foi encontrado.

O site disponibilizará a foto e as demais informações sobre o paciente para viabilizar o contato com a unidade.

O parlamentar argumenta que “a medida tem por lastro o significativo número de pacientes recebidos, pelas instituições hospitalares na cidade, em geral nas emergências, sem identificação civil, buscando, assim, abreviar com uso de ferramenta tecnológica da informação a sofrida procura de parentes e amigos”.

[FONTE: CAMARA DOS VEREADORES](#)

## PARLAMENTARES AVALIAM ORÇAMENTO DA SAÚDE

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira também realizou, em 15/8, Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social para apurar o cumprimento das metas previstas na legislação para a área da Saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/2012.

Durante a audiência, o subsecretário-geral executivo, Alexandre Campos Pinto Silva, apresentou o Relatório do 1º Quadrimestre de 2019, destacando a redução em cerca de R\$ 400 milhões na dotação da pasta, no período.

De acordo com o subsecretário, as despesas correntes sofreram uma redução de R\$ 5 bilhões para R\$ 4, 6 bilhões. Entretanto, o percentual de aplicação em Saúde sobre a receita gira em torno de 20%, valor superior ao mínimo legal de 15%. Alexandre destacou indicadores de acompanhamento da rede. O giro médio mensal de leitos está em 3, 3 pacientes por leito. O subsecretário espera atingir 3, 5 até o final de 2021, para aumentar a eficiência da rede. Já a taxa de mortalidade infantil está em 10, 9 óbitos por 1 mil nascimentos vivos. A Prefeitura espera reduzir para 9.

[Leia a íntegra](#)

## UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO OFERECER EQUIPAMENTOS ADAPTADOS PARA EXAMES

O último censo demográfico feito pelo IBGE no ano de 2010 aponta que 46, 6 milhões de pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência. Isso representava 29, 6% da população brasileira daquela época. Porém, mesmo com o número expressivo, ainda são poucas as unidades de saúde que são adaptadas para essas pessoas.

Pensando nisso, o vereador Welington Dias (PRTB) apresentou o Projeto de Lei nº 1.293/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de equipamentos adaptados na rede municipal de saúde.

A medida determina que todas as unidades de saúde deverão disponibilizar equipamentos adaptados para a realização de exames e que esses equipamentos deverão ser distribuídos de forma eficiente para que todas as regiões da cidade comportem, pelo menos, um aparelho adaptado para cada exame disponível.

Para o autor da proposição, “a efetivação da cidadania perpassa pelo acesso à saúde, e a falta de acessibilidade dos equipamentos impossibilita que as pessoas portadoras de deficiências realizem os exames que necessitam. É de conhecimento geral que os exames são necessários para o diagnóstico de diversas doenças, e que um exame realizado tardiamente poderá resultar em alguma seqüela ou até mesmo na morte do paciente”, afirmou.

[Fonte: Câmara dos Vereadores](#)

## OBSERVATÓRIO DA SAÚDE QUER PARCERIA COM O LEGISLATIVO PARA PROMOVER MELHORIAS NO SETOR

Representantes do Observatório da Saúde do Rio de Janeiro estiveram na Câmara do Rio, quarta-feira (28), para um encontro com o 1º secretário da Mesa Diretora, vereador Rocal (PTB). O objetivo foi apresentar proposta de parceria e troca de informações entre as duas instituições visando a promoção da saúde no município.

O médico Luiz Roberto Londres, diretor do Observatório da Saúde, lembra que parlamentares, no exercício de seus mandatos, analisam e votam matérias acerca de temas relacionados ou não às suas formações e experiências.

“Neste contexto de relevância da área da saúde no âmbito do parlamento, uma assessoria técnica qualificada e isenta se torna fundamental para auxiliar os parlamentares, que são responsáveis por pareceres e votações de projetos relacionados à saúde da população” ressaltou.

O diretor executivo, Dr. Marcio Meirelles, explicou que uma das missões do Observatório é apoiar e divulgar políticas públicas no setor. Dr. Meirelles disse ainda que é um defensor do Sistema Único de Saúde (SUS).

[Leia a íntegra](#)



## PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS FEDERAIS SENADO

### Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2019

**EMENTA:** Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

**Explicação da Ementa:** Determina que ao sistema único de saúde compete disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

[Leia a íntegra](#)

### Projeto de Lei nº 4.195, de 2019

**EMENTA:** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar atendimento voltado ao rastreamento de doenças no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

[Leia a íntegra](#)



## PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS ESTADUAIS

### PROJETO DE LEI Nº 901/2019

**EMENTA:** DISPONIBILIZA EM TEMPO REAL A LOCALIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 913/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO (PAPANICOLAU) EM MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 918/2019

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR UM HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA NA REGIÃO NORTE FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 934/2019

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER E DIVULGAR CADASTRO ATUALIZADO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO PÚBLICAS E PRIVADAS DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 955/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE INFECÇÃO HOSPITALAR PELOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

[Leia a íntegra](#)



## PROJETO DE LEI Nº 1.022/2019

**EMENTA:** ALTERA A LEI Nº 3852, DE 14 DE JUNHO DE 2002 QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Leia a íntegra](#)

## PROJETO DE LEI Nº 1.046/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

[Leia a íntegra](#)

## PROJETO DE LEI Nº 1.060/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DE ASSISTENTE SOCIAL NAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO.

[Leia a íntegra](#)

## PROJETO DE LEI Nº 1.188/2019

**EMENTA:** CONCEDE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Leia a íntegra](#)

## PROJETO DE LEI Nº 1.210/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE OS EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GINECOLÓGICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Leia a íntegra](#)

## PROJETO DE LEI Nº 1.353/2019

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

[Leia a íntegra](#)



## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

**EMENTA:** Regulamenta a Comunicação e a Publicidade dos Compromissos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

[Leia a íntegra](#)

### RESOLUÇÃO SES Nº 1.872 DE 31 DE JULHO DE 2019

**EMENTA:** Institui o núcleo estadual de saúde para prevenção da violência, promoção da cultura da paz e atenção à saúde às vítimas de diversas formas de violência no estado do rio de janeiro, e dá outras providências

[Leia a íntegra](#)

### RESOLUÇÃO SES Nº 1.879 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**EMENTA:** REGULAMENTA O DEVER DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DA REDE ESTADUAL DE POSSUIR PROFISSIONAL PROFICIENTE EM LIBRAS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS SURDAS.

[Leia a íntegra](#)

### RESOLUÇÃO SES Nº 1.911 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

**EMENTA:** Institui o programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial do estado do rio de janeiro (cofi-raps).

[Leia a íntegra](#)

### LEI Nº 8.425, DE 1 DE JULHO DE 2019

**EMENTA:** Cria o programa estadual de cuidados paliativos no âmbito da saúde pública do estado do Rio de Janeiro.

[Leia a íntegra](#)

### LEI Nº 8.435, DE 01 de JULHO DE 2019

**EMENTA:** Altera a lei nº 4102, de 05 de maio de 2003 que determina procedimentos para a realização de cirurgia plástica reparadora da mama nos casos que menciona e dá outras providências.

[Leia a íntegra](#)

## LEI Nº 8.477, DE 18 de JULHO DE 2019

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR MATERNIDADE E/OU FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

[Leia a íntegra](#)

## LEI Nº 8.448, DE 03 de JULHO DE 2019

**EMENTA:** Altera a lei nº 3.613, de 18 de julho de 2001, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no estado do rio de janeiro e dá outras providências.

[Leia a íntegra](#)

## LEI Nº 8.485, DE 30 de JULHO DE 2019

**EMENTA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

[Leia a íntegra](#)

## LEI Nº 8.512, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

**EMENTA:** Altera a lei 2.472, de 7 de dezembro de 1995, a qual garante o livre acesso, nas enfermarias para crianças nos hospitais do estado do Rio de Janeiro, da mãe ou responsável pelo menor ali internado, para estender o livre acesso ao responsável por crianças e adolescentes que estejam sendo atendidos nas urgências e emergências dos hospitais públicos e privados, localizados no âmbito do Rio de Janeiro.

[Leia a íntegra](#)

## LEI Nº 8.512, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

**EMENTA:** Altera a lei 2.472, de 7 de dezembro de 1995, a qual garante o livre acesso, nas enfermarias para crianças nos hospitais do estado do rio de janeiro, da mãe ou responsável pelo menor ali internado, para estender o livre acesso ao responsável por crianças e adolescentes que estejam sendo atendidos nas urgências e emergências dos hospitais públicos e privados, localizados no âmbito do Rio de Janeiro.

[Leia a íntegra](#)



## PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS

### PROJETO DE LEI Nº 1.400/2019

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 5104, DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL E OS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 1.417/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 1.433/2019

**EMENTA:** ESTABELECE OS PRINCÍPIOS PARA A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Leia a íntegra](#)

### PROJETO DE LEI Nº 1506/2019

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE SISTEMA DE COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS DE RECÉM-NASCIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PÚBLICAS E PRIVADAS, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

[Leia a íntegra](#)



## LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### **LEI Nº 6.635, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Dá o nome de Dr. George Sterblitch à maternidade do Hospital Municipal Miguel Couto.

[Leia a íntegra](#)

### **LEI Nº 6.641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Obriga as unidades de saúde públicas municipais a divulgarem, em local de fácil visualização, a lista de funcionários presentes.

[Leia a íntegra](#)